



DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI/UFPE

EDITAL DO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO UFPE – EDIÇÃO 2019.2

A **Diretoria de Relações Internacionais - DRI**, da **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, na qualidade de receptora e apoiadora dos intercambistas que chegam à Universidade para estudar na Graduação e na Pós-Graduação, torna pública a chamada para o Programa de Apadrinhamento de alunos estrangeiros do semestre **2019.2**.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **Programa de Apadrinhamento** objetiva o acompanhamento e auxílio de estudantes estrangeiros durante o período de estudos na Universidade, sendo uma extensão do Apoio à Mobilidade Estudantil. O Programa também proporciona aos alunos locais a oportunidade de enriquecer-se culturalmente, ampliar sua rede de contatos e fazer novas amizades.

1.2 O programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 Apoio aos estudantes estrangeiros em trâmites acadêmicos e/ou pertinentes à sua estada durante o período de estudos na UFPE;

1.2.2 Estimular o intercâmbio cultural entre os alunos da UFPE e estudantes estrangeiros.

1.3 Responsabilidades da **Diretoria de Relações Internacionais-DRI/UFPE**:

1.3.1 Manter contato prévio com o estudante estrangeiro e informá-lo sobre o programa;

1.3.2 Orientar padrinhos e afilhados;

1.3.3 Auxiliar nas dúvidas concernentes a processos institucionais diversos (matrícula no Corpo Discente e Coordenações dos Cursos, Empréstimo de Livros, etc.).

1.4 Responsabilidades do Aluno Padrinho/Madrinha:

1.4.1 Estar ciente e ter comprometimento com suas atribuições com Aluno Padrinho/Madrinha do Programa e se inteirar por meio da leitura deste **Edital** e do **Guia do Aluno Estrangeiro** (disponível na página online da DRI) dos processos e necessidades dos intercambistas;

1.4.2 Após confirmação como participante do programa, entrar em contato imediatamente com o(a) afilhado(a) via opção disponibilizada pela DRI;

1.4.3 Receber o aluno estrangeiro no aeroporto, caso possível;

1.4.4 Auxiliar o aluno estrangeiro no encontro de moradia, caso possível;

1.4.5 Apresentar o aluno ao pessoal de Mobilidade In no escritório da **Diretoria de Relações Internacionais**, que se encontra no primeiro andar do prédio da Reitoria da UFPE, no dia 01 de agosto de 2019, *para recebimento e entrega dos documentos de pré-matrícula*;

1.4.6 Acompanhar o estudante estrangeiro em seu processo de matrícula junto ao Corpo Discente e Coordenações de Cursos;

1.4.7 Participar do evento de boas vindas ao estudante estrangeiro a ser realizado no dia 01 de agosto de 2019, na Reitoria da UFPE;

1.4.8 Apoio na aquisição de documentos como: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto à Polícia Federal (informações serão fornecidas na apresentação do estudante à DRI), Carteira de Estudante, Cartão Vem, CPF (caso o estudante precise);

1.4.9 O aluno mostrará seu comprometimento com o programa ao participar o máximo possível dos encontros de interação, mídias sociais e mostrar disposição em responder aos e-mails e questionários enviados pela DRI;

1.4.10 Caso o aluno padrinho desista do Programa, deve informar imediatamente a DRI por meio do e-mail mobilidade.in@ufpe.br, indicando o motivo da desistência.

2 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 O interessado deve ser aluno regularmente matriculado entre o segundo e penúltimo semestre em um dos cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da UFPE;
- 2.2 Enviar documentação discriminada no item 3.1 deste edital;
- 2.3 Ser comunicativo, proativo e ter disponibilidade para auxiliar o aluno estrangeiro quando necessário;

3 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição, o estudante precisa enviar a seguinte documentação ao e-mail **mobilidade.in@ufpe.br** até o dia **10 de julho**:

- 3.1.1 Formulário de candidatura (Anexo I);
- 3.1.2 Termo de responsabilidade assinado (Anexo II);
- 3.1.3 Comprovante de vínculo com a UFPE (histórico ou comprovante de matrícula do semestre corrente);
- 3.2.4 Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto.

3.2 O resultado será enviado via e-mail aos participantes conforme Cronograma (Item 6).

3.3 O aluno pode mencionar suas preferências de idioma, **mas elas podem não ser contempladas, já que a meta do programa é auxiliar o aluno estrangeiro independentemente de sua nacionalidade.**

4 CRITÉRIOS E ANÁLISE DE CANDIDATURAS

- 4.1 Critério principal: compatibilidade do curso/centro do afilhado com o curso/centro do padrinho;
- 4.2 Critério secundário: idioma;

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Classificação dos Titulares e Substitutos. Será enviado a cada candidato e-mail indicando qual será a sua participação no Programa.

- 5.1.1 Os alunos não selecionados constarão numa lista de espera como Substitutos, e serão contatados conforme necessidade.

5.2 Caso o padrinho desista do Programa após a seleção, deve informar imediatamente à DRI por meio do e-mail mobilidade.in@ufpe.br, indicando o motivo da desistência, para que seja convocado um suplente.

- 5.2.1 O Padrinho/Madrinha, titular ou suplente, que desistir ou abandonar o Programa após o processo de seleção não poderá mais participar do programa por 02 (dois) semestres a não ser que comprove motivo válido.

5.3 Caso não seja alcançado o número de padrinhos necessários para a quantidade de alunos estrangeiros recebidos, a Diretoria de Relações Internacionais – DRI redistribuirá os alunos estrangeiros entre os alunos já selecionados e efetivados.

5.4 O estudante estrangeiro é comunicado com antecedência sobre o Apadrinhamento, caso decida não participar, isso será informado imediatamente ao padrinho/madrinha e se o aluno da UFPE desejar continuar no Programa, dentro das possibilidades, o mesmo será realocado.

5.4 Os padrinhos selecionados deverão participar de uma reunião com a DRI conforme cronograma (item 6)

6 CRONOGRAMA

02 até 09/07/2019	Inscrições do Programa – Edição 2019.1.
10/07/2019	Resultado - será enviado e-mail aos padrinhos informando se foram selecionados, e contato dos apadrinhados.
17/07/2019	Reunião

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Informações, questionamentos e solicitações devem ser feitas através do e-mail mobilidade.in@ufpe.br.

8.2 A DRI fará o primeiro contato com o estudante estrangeiro, informando sobre o programa e quem será o aluno da UFPE que irá auxiliá-lo;

Recife, 02 de julho de 2019.



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE APADRINHAMENTO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2019.2
DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

Nome Completo : _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

Rua: _____ n.º: _____

Complemento: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

DADOS DA GRADUAÇÃO

Curso de graduação: _____

Semestre no curso (2019.2): _____ Matrícula (CPF): _____

LÍNGUA/FLUÊNCIA

Idioma: _____	Básico ()	Intermediário ()	Fluente ()
Idioma: _____	Básico ()	Intermediário ()	Fluente ()
Idioma: _____	Básico ()	Intermediário ()	Fluente ()

SOBRE O PROGRAMA DE APADRINHAMENTO

Quais são suas **preferências** de idioma? *(apesar de o aluno mencionar suas preferências de idioma, mas elas podem não ser contempladas, pois a meta do programa é auxiliar os estrangeiros independentemente de sua nacionalidade)*

Possui interesse em ter mais de um afilhado?

Possui preferência de sexo do apadrinhado?

() Sem preferência () Feminino () Masculino

Já participou de algum tipo de intercâmbio no exterior? Caso afirmativo, forneça abaixo detalhes como país, duração e tipo de programa.

Já participou de edições anteriores do Programa de Apadrinhamento de Alunos Estrangeiros?

() Não () Sim.

Estarei em Recife em julho/agosto para receber/auxiliar o estudante estrangeiro.

() Sim () Não (Caso viaje, a partir de quando estará na cidade? _____)

(É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO. FAVOR UTILIZAR LETRA LEGÍVEL)



**Diretoria de Relações Internacionais
DRI/UFPE
PROGRAMA DE APADRINHAMENTO 2019.1
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI/UFPE**

TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE APADRINHAMENTO UFPE

Eu, _____,
CPF _____._____._____ - ____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, da **Universidade Federal de Pernambuco**, comprometo-me a atender e cumprir a programação das atividades e responsabilidades perante o aluno estrangeiro apadrinhado, de acordo com o estabelecido no **EDITAL do Programa de Apadrinhamento – Edição 2019.2**.

- Declaro que estou ciente sobre das informações descritas no **Edital do Programa de Apadrinhamento – Edição 2019.2**.
- Declaro que estou ciente que as fotos retiradas nos **Encontros de Interações** promovidos pela **Diretoria de Relações Internacionais – DRI**, por conta do **Programa de Apadrinhamento**, poderão ser usadas em material de divulgação.

Documentos para anexar:

- Comprovante de vínculo com a UFPE (histórico ou comprovante de matrícula do semestre corrente)
- Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto
- Formulário de inscrição

Recife, ____ / ____ / 2019.

Assinatura do Aluno(a)

(Enviar para o e-mail mobilidade.in@ufpe.br até 10 de julho de 2019)